



Prefeitura Municipal de Morro Agudo

Estado de São Paulo

08

=LEI Nº 924, DE 19 DE OUTUBRO DE 1.983=

"Autoriza a abertura de crédito adicional de Cr\$2.866.690,00, suplementar às verbas que especifica e dá outras providências".-

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO AGUDO.-

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei :-

ARTIGO 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir no Serviço de Finanças -Setor de Contabilidade-, um crédito adicional na importância de Cr\$2.866.690,00 (dois milhões, oitocentos e sessenta e seis mil, seiscentos e noventa cruzeiros), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente :-

	02- E X E C U T I V O
	02.03-Encargos Municipais
3 0 0 0	Despesas Correntes
3 1 0 0	Despesas de Custeio
3 1 3 0	Serviços de Terceiros e Encargos
3 1 3 2	Outros Serviços e Encargos.....Cr\$1.500.000,00;
	02.18-Setor de Oficina (S.V.T.C.)
3 0 0 0	Despesas Correntes
3 1 0 0	Despesas de Custeio
3 1 3 0	Serviços de Terceiros e Encargos
3 1 3 2	Outros Serviços e Encargos.....Cr\$ 140.000,00;
	02.32-Setor de Assistência Social
3 0 0 0	Despesas Correntes
3 2 0 0	Transferências Correntes
3 2 8 0	Contribuição ao PASEP - recurso
	F.P.M.....Cr\$ 478.690,00;
3 2 8 0	Contribuição ao PASEP - recursos
	próprios.....Cr\$ 748.000,00;
	<u>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....Cr\$2.866.690,00.</u>

Parágrafo Único - O valor do crédito autorizado neste artigo, será coberto com recursos provenientes das Anulações Parciais e Total, das seguintes dotações do orçamento vigente :-

=ANULAÇÕES PARCIAIS=

	02- E X E C U T I V O
	02.19-Serviço de Estrada de Rodagem
	Municipal
4 0 0 0	Despesas de Capital
4 1 0 0	Investimentos
4 1 1 0	Obras e Instalações.....Cr\$ 166.690,00;
	02.37-Setor de Limpeza Pública
3 0 0 0	Despesas Correntes
3 1 0 0	Despesas de Custeio
3 1 1 0	Pessoal
3 1 1 1	Pessoal Civil - recursos pró-
	prios.....Cr\$2.200.000,00;

=ANULAÇÃO TOTAL=

02- E X E C U T I V O

02.03- Encargos Municipais

Despesas de Capital

Inversões Financeiras

Aquisição de Imóveis.....Cr\$ 500.000,00;

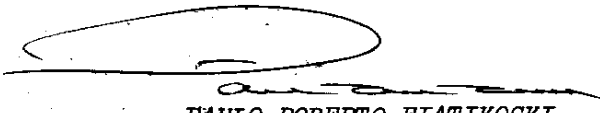
TOTAL DOS RECURSOS.....Cr\$2.866.690,00.

4 0 0 0
4 2 0 0
4 2 1 0

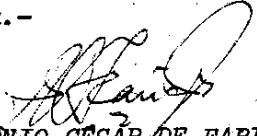
ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.-

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, 19 DE OUTUBRO DE

1.983.-


PAULO ROBERTO FIATIKOSKI
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Diretoria do Serviço de Administração, em data supra.-


ANTONIO CESAR DE FARIA
Diretor do Serviço de Administração